COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1914 /2025
Autoria: Poder executivo

Relator: Dunga do Riacho

Ementa: Altera a redação da Lei 1.498 de 18 de maio de 2016 que "Estabelece normas para o pagamento de diárias aos servidores públicos, secretários, Prefeito e e Vice- Prefeito do Município de Carmo da Mata, bem como adiantamento e ressarcimento de despesas e dá outras providências."

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que visa a alteração da redação da Lei 1.498 de 18 de maio de 2016 que "Estabelece normas para o pagamento de diárias aos servidores públicos, secretários, Prefeito e e Vice- Prefeito do Município de Carmo da Mata, bem como adiantamento e ressarcimento de despesas e dá outras providências."

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 88 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Compete a esta Comissão avaliar a compatibilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição deve observar os limites orçamentários e financeiros previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Observando a existência de prévia dotação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tendo sido apresentada a estimativa do impacto financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesas em conformidade com o artigo 16, inciso II da LC 101/2000.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a análise de mérito, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL a sua tramitação.

Desse modo, encaminha-se o Projeto em questão à Mesa Diretora para prosseguimento dos trâmites.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 2025.

_____	_____	_____
Eduardo Piassi	**Dunga do Riacho**	**Léo Cruz**
Vereador	**Vereador**	**Vereador**